



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.643, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde

FUNÇÃO: - 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010

PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde

CÓDIGO DO PROJETO: - 1110

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 100.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde

FUNÇÃO: - 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010

PROJETO: - Aquisição de Veículo para Saúde

CÓDIGO DO PROJETO: - 1111

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 100.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde

FUNÇÃO: - 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010

PROJETO: - Aquisição de Veículo para Saúde

CÓDIGO DO PROJETO: - 1111

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 28.000,00

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 15 de maio de 2024.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.



KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças